

**LEI MUNICIPAL Nº 448/2010.**

De, 09/11/2010.

MUNICÍPIO DE TALISMÃ

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Nº PROTOCOLO

DATA

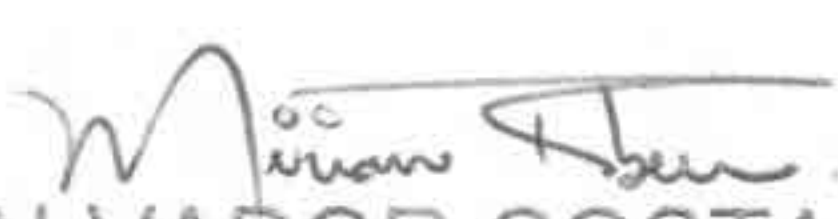
"Dispõe sobre reajuste dos salários dos secretários públicos municipais e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais/regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 389/2008, de 09/09/2008, faz saber que o Plenário APROVOU e a PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a chefe do Poder Executivo Municipal, a reajustar os salários dos secretários municipais, passando os mesmos a prevalecer, a partir de 1º (primeiro) de setembro do ano em curso, a quantia mensal de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) bruto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez).


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO:

"Em observância aos princípios da publicidade dos atos públicos, princípio esse que norteia a administração pública, certificamos para os devidos fins legais que, cópias da presente Lei, foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento público na presente data".

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete